

RELATÓRIO DE ANÁLISE

DO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL – 2022

Relatório: Prestação de Anual

Nº 004/2022

Órgão: Prefeitura Municipal

Gestor: Áureo Bezerra Gomes

Controle Interno: Laiara Bezerra Ribeiro

Período: janeiro a dezembro de 2022

Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Primavera – PMP;

Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;

Fundo Municipal de Educação – FME;

Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA;

FUNDEB.



1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores da Prefeitura Municipal de Primavera – PMP; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB, no **Exercício Financeiro de 2022**, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, representadas pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração.

Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as leis 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); e as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 de TCM/PA, que solicita o relatório do controle interno como parte integrante da Prestação de Contas.

As funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.



2. QUALIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Prefeitura Municipal de Primavera

Prefeito Municipal de Primavera

Nome: Áureo Bezerra Ribeiro

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 024.604.492-67

Endereço: Av. General Moura Carvalho, S/N, Centro.

E-mail: pmp.gabineteoficial01@gmail.com

Fundo Municipal de Saúde

Secretário municipal de Saúde

Nome: Antônio Cardoso de Oliveira Junior

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 141.775.792-20

Endereço: Av. General Moura Carvalho, S/N, Centro.

E-mail: smsprimaverapa@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária municipal de Assistência Social

Nome: Tayana de Souza Raiol

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 004.778.402-48

Endereço: Trav. Milton Queiroz, S/N, Centro.

E-mail: semasprimavera@gmail.com



FUNDEB

Secretário Municipal de Educação

Nome: Paulo Henrique Ribeiro da Costa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 023.095.702-14

Endereço: Tv Nossa Senhora de Nazare, S/N, São Benedito

E-mail: educação.semed21@gmail.com

Fundo Municipal de Educação – FME

Secretário Municipal de Educação

Nome: Paulo Henrique Ribeiro da Costa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 023.095.702-14

Endereço: Tv Nossa Senhora de Nazare, S/N, São Benedito

E-mail: educação.semed21@gmail.com

Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

SECRETÁRIO: Jefferson Pereira das Mercês

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 919.215.622-34

Endereço: Avenida General Moiruta Carvalho, s/n – Bairro – Centro

E-mail: semmasprimaverapmp@gmail.com



3. DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

3.1 – Plano Plurianual (PPA)

A Lei nº 2.934/2021 aprovou o Plano Plurianual do Município para o período de 2022/2025.

3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei nº 2.924/2021 aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022.

3.3 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e Alterações

A Lei nº 2.933/2021 aprovou o Orçamento Anual do Município e previu receitas e fixou despesas na ordem de 52.772.524,79 (Cinquenta e Dois Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Demonstrativo do Orçamento e Alterações – Acumulado

Conta Contábil	Evento	Valores
Crédito Inicial	Fixação Inicial da Despesa	R\$ 52.772.524,79
Crédito Adic. – Suplementar	Crédito Adic. – Suplementar	R\$ 25.895.477,91
(-) Cancelamento de Dotações	(-) Anul. Total/Parcial de Dotações	R\$ 25.895.477,91
Crédito Adic. – Especial	Crédito Adic. – Especial	R\$ 450.000,00
(-) Cancelamento de Dotações	(-) Anul. Total/Parcial de Dotações	R\$ 450.000,00
Total		R\$ 53.703.323,00

Após análise do Item 17 – **Mapa de Créditos das leis e Decretos referente ao Créditos Adicionais – Balanço Geral** que as alterações realizadas através estão em conformidade com a Lei Municipal nº 2.933/2021 – Orçamento e Alterações , onde os créditos suplementares alcançaram 49,07 % de um total permitido de 65%.

4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 2.857/2016 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, cumprindo as exigências de anexar junto com os documentos de Portarias de autorização de viagens os comprovantes de realização da viagem. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R\$ 21.250,00**.

5. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios realizados no Exercício Financeiro de 2022, fundamentaram-se na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao estabelecido pela Resolução 11.535/2014-TCM/PA, as licitações têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Sobre a tempestividade de publicação de Processos licitatórios no Mural de Licitação do TCM-PA, foi identificado a intempestividade de alguns processos na publicação, que foi solucionado assim que identificados, e todas as licitações se encontram publicadas no Mural do TCM-PA.

6. PATRIMÔNIO

No decurso do Exercício Financeiro de 2022 foram adquiridos bens móveis e /ou imóveis no montante de **R\$ 610.123,29**. Os bens estão em conferência e regularização de tombamento.

7. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

A Receita Corrente Líquida apurada no Exercício somou a importância de R\$ 49.434.769,53 (Quarenta e Nove Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme demonstrativo no quadro abaixo:



8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO (ART.212 A CF/88)

TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - BASE DE CÁLCULO		R\$ 35.823.544,06
VALOR A APLICAR (ART 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)		R\$ 8.955.886,02
QUADRO RESUMO - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(+)	TOTAL - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 16.241.187,62
(-)	SUB-FUNÇÃO EXCLUIDAS DA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 422.732,00
	(-) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 422.732,00
(-)	SUB-FUNÇÃO EXCLUIDAS DA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.203.764,27
	(+) COMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO FUNDEB + GANHO	R\$ 4.187.594,86
	(+) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$ 142.414,76
	(+) PORG NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	R\$ 169.664,64
	(+) CONVÊNIOS/TRANSF ESTAD P/ EDUC - PETE/PEAE	R\$ 704.090,01
(-)	RESTOS A PAGAR INSCR SEM DISPO DE CAIXA - FME	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	R\$ 760,46
	(-) SALDO EM 31/12/2021	R\$ 257.905,65
(-)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	R\$ 29.698,84
	(-) SALDO EM 31/12/2021	R\$ 289.411,61
(-)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	R\$ 88.381,22
	(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FME	R\$ 40.291,68
	(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEB	R\$ 48.089,54
(+)	RP PAGOS NO EXERCÍCIO E INSCRITOS NO EXER.ANTER. SEM DISP. DE CAIXA	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR - FME	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR - FUNDEB	R\$ -
(=)	VALOR LÍQUIDO APLICADO EM EDUCAÇÃO	R\$ 10.526.210,13
PERCENTUAL APLICADO		29,38
SUPERAVIT/DEFICT DE APLICAÇÃO		R\$ 1.570.424,12

Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

Pelo demonstrativo acima, observou-se que o Município de Primavera cumpriu o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando no exercício financeiro de 2022 o valor de R\$ 10.526.210,13 (Dez Milhoes Quinhentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Dez Reais e Treze Centavos), que corresponde a 29,38% da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos-Base de Cálculo Educação.



9. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE (ART.7º DA LC 141/212)

TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - BASE DE CÁLCULO		R\$ 34.583.449,42
VALOR A APLICAR (15% CONFORME ART.77 DA ADCTV)		R\$ 5.187.517,41
QUADRO RESUMO - APLICAÇÃO EM SAÚDE		
(+)	TOTAL - APLICAÇÃO EM SAÚDE - FUNÇÃO SAÚDE	R\$ 11.450.836,87
(-)	TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 5.184.150,49
	(-) RECURSOS RECEBIDOS PELA SAÚDE (SUS)	R\$ 4.843.414,50
	(-) TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FEDERAL PARA SAÚDE (SUS)	R\$ 199.385,65 -
	(-) TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO ESTADUAIS PARA SAÚDE (SUS)	R\$ 141.350,34
	(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS PARA A SAÚDE (SUS)	R\$ -
	(-) RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ -
(-)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	R\$ 91.912,92
	(-) SALDO EM 31/12/2021	R\$ 370.333,69
(-)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE	R\$ 66.061,29
	(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE	R\$ 66.061,29
(+)	RP PAGOS NO EXERCÍCIO E INSCRITOS NO EXER.ANTER. SEM DISP. DE CAIXA	R\$ -
	(+) VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	R\$ -
(=)	VALOR LIQUIDO APLICADO EM SAÚDE	R\$ 6.200.625,09
PERCENTUAL APLICADO		17,31
SUPERAVIT/DEFICT DE APLICAÇÃO		R\$ 1.013.107,68

. Fonte: Sistema Aspec – Contabilidade

Pelo demonstrativo acima, observou-se que o Município de Primavera cumpriu o disposto no artigo 77, III e § 3º do ADCT da Constituição Federal que determina o mínimo de 15%, aplicando no Exercício Financeiro de 2022 o valor de R\$ 6.200.625,09 (Seis Milhões Duzentos Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), que corresponde a 17,31% da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos-Base de Cálculo Saúde.

10. TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Primavera está cumprindo com as exigências da Legislação no que concerne a Transparência. O Site do município é frequentemente monitorado por este setor através de **CHEK LIST**, tendo os setores responsáveis pela alimentação recebidos notificações com frequência para a resolução de eventuais pendências

11. CONTABILIDADE

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme previsto na Lei 4.320/64 e a lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e controle interno.

O Setor de Contabilidade e o Setor de Controle Interno implantaram procedimento administrativo para o processamento e controle da despesa pública – o **PADEP**.

O Procedimento Administrativo da Despesa Pública, doravante, PADEP é um método de análise de processamento de despesa, que consiste na verificação de todos os estágios das despesas. Mas também, compõem método de Controle de estágio e etapas.

O Município de Primavera adota esse procedimento atualmente, para identificar as origens de compras e serviços.

Os processos consistem basicamente em níveis de etapas, a elencar:

- primeiro a Secretaria solicitante envia documentos padronizados de pedidos para o Setor de Compras, em seguida;
- O Setor de Compra Protocolo o pedido e envia para a Unidade de Controle Interno;



- A Unidade de Controle Interno analisa o pedido dentro da estrita observância dos Princípios Constitucionais basilares e Indefere ou Defere o processo com despacho para;
- O Setor de Contabilidade e Prestação de Contas, o qual faz empenho prévio e protocola os documentos do processo, e;
- O processo e documentos probatórios segue para o Gabinete do Prefeito para assinatura e ciência. Depois desse processo o ciclo do PADEP se renova e volta para o Setor de compras até a entrega ou execução do serviço, sendo passado posteriormente para a Tesouraria para programação de pagamento, após completo este ciclo a documentação é repassado para baixa e arquivamento pelo Setor Contabilidade e prestação de Contas.

Vale ressaltar que, toda a metodologia do PADEP é autorizada pelos setores supracitados, mas também analisado por um rol de conjuntos de autoridades responsáveis para os devidos despachos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera, ratifica que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas. De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com proveito da coletividade atendida. Em relação à aplicação dos recursos públicos, nota-se que o Poder Executivo Municipal, observou os dispositivos legais constantes não excedendo os limites indicados pelas legislações pertinentes e vigentes.





Primavera-Pa, 29 de março de 2023

Laiara Bezerra
Controladora Interna